Apresentação: 12/02/2025 16:45:23.790 - Mesa
REQ n.447/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Solicita que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Wellington Dias Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para prestar esclarecimentos sobre corte de Bolsa Família em 67% das cidades que recebiam com Bolsonaro.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Senhor Wellington Dias Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para prestar esclarecimentos sobre corte de Bolsa Família em 67% das cidades que recebiam com Bolsonaro.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona o comparecimento do Senhor Wellington Dias Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social,

CD255850050600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255850050600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 12/02/2025 16:45:23.790 - Mesa
REQ n.447/2025

Família e Combate à Fome, para prestar esclarecimentos sobre corte de Bolsa Família em 67% das cidades que recebiam com Bolsonaro.

Isto porque, conforme noticiado[1],o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vem fazendo uma operação de pente-fino no Bolsa Família. Há agora 1,1 milhão de beneficiários a menos do que quando o petista assumiu. Em janeiro de 2025, havia 20,5 milhões de famílias no programa social. Quando Jair Bolsonaro (PL) deixou o poder, em dezembro de 2022, eram 21,6 milhões. Essas reduções se dão em partes por causa da suspeita de fraudes. Depois de 2 anos no poder, Lula não tem conseguido escoimar de maneira completa os que recebem o Bolsa Família indevidamente. Por exemplo, há 4,1 milhões de pessoas que recebem individualmente o dinheiro — ou seja, não vivem em um núcleo familiar nem ajudam a cuidar de alguém que não tenha como se sustentar.

Os cortes na administração petista ocorreram principalmente no Sudeste (-561.150 famílias) e no Nordeste (-537.321), as duas maiores regiões do país. Em 3.730 das 5.571 localidades do Brasil, há hoje pelo menos uma família a menos no programa do que havia dois anos atrás.

As reduções foram registradas em 1.361 cidades do Nordeste, 1.214 do Sudeste, 633 do Sul, 292 do Centro-Oeste e 230 do Norte. Em outras 18 localidades, o número de beneficiários permaneceu inalterado, enquanto em 1.823 houve aumento.

A cidade com o maior número de cortes foi o Rio de Janeiro, onde 95.657 famílias deixaram o programa em comparação com o fim de 2019. A segunda cidade mais afetada foi São Paulo, que hoje tem 59.520 beneficiários a menos.

[1] https://www.poder360.com.br/poder-governo/lula-reduz-bolsa-familia-em-67-das-cidades-que-recebiam-com-bolsonaro/

CD255850050600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255850050600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 12/02/2025 16:45:23.790 - Mesa
REQ n.447/2025

Todas as 5.571 localidades do Brasil (5.569 municípios, além de Brasília e Fernando de Noronha, que não são municípios) possuem pelo menos uma pessoa recebendo recursos do Bolsa Família.

O município com o menor número de beneficiários é São Domingos do Sul (RS), localizado a 233 km de Porto Alegre. Atualmente, há oito famílias inscritas no programa social, contra 12 em dezembro de 2022. Apesar do número reduzido de beneficiários, houve cortes nos últimos dois anos. A cidade tem 2.754 habitantes.

Atualmente, 236 cidades possuem menos de 100 pessoas cadastradas no Bolsa Família (eram 213 no fim de 2022). Dessas, 132 têm hoje menos beneficiários do que quando Bolsonaro deixou o poder. Outras três mantiveram o mesmo número de inscritos, enquanto em 101 houve aumento.

O Ministério do Desenvolvimento Social declarou que uma "verificação cadastral tem sido realizada de forma rotineira desde 2023" para identificar fraudes e possíveis desvios no programa. Segundo o governo, "estudos estão sendo conduzidos para aprimorar o processo a partir de 2025".

O governo cancelou 325.475 cadastros do programa social entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

No último mês, o custo total do programa foi de R$ 13,8 bilhões. Em dezembro de 2022, foram desembolsados R$ 14,39 bilhões em valores corrigidos pela inflação até janeiro de 2025 (nominalmente, R$ 13,02 bilhões).

Quando Bolsonaro assumiu a presidência, o benefício médio era de R$ 186,78. Ao deixar o Planalto, havia subido para R$ 607,14, representando um aumento nominal acumulado de 225,1% ao longo dos quatro anos de seu governo. No mesmo período, a inflação foi de 27,1%.

CD255850050600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255850050600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 12/02/2025 16:45:23.790 - Mesa
REQ n.447/2025

Com Lula, o valor médio do auxílio aumentou 10,9%, atingindo R$ 673,62 em janeiro de 2025. A inflação no período de seu governo foi de 10,5%.

O programa Bolsa Família possui mecanismos próprios para apurar fraudes, conforme a Lei 14.601/2023 e o Decreto 12.064/2024. Procedimentos federais regulam o ressarcimento de valores e sanções relacionadas ao programa, delegando responsabilidades ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Convém alertar para a necessidade estrita de observar os ditames legais ao realizar cortes nos benefícios, sob o risco de violação de direitos fundamentais, como a dignidade humana e o mínimo existencial, ambos garantidos pela Constituição. O corte imediato e desproporcional de benefícios configura uma medida excessiva e contrária ao direito de defesa, também assegurado pela Constituição, podendo caracterizar desvio de finalidade.

Diante disso, torna-se imprescindível a atuação dos órgãos de fiscalização para prevenir ou reparar lesões a preceitos fundamentais decorrentes de atos estatais, garantindo a observância do princípio da proporcionalidade (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal) e do devido processo legal, inclusive quanto ao trânsito em julgado.

Portanto, o Bolsa Família, enquanto instrumento da universalização da renda básica de cidadania, não pode ser restringido de forma arbitrária ou abusiva.

Dessa forma, considerando a importância deste tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição.

Sala da Comissão, em de de 2025.

CD255850050600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255850050600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 12/02/2025 16:45:23.790 - Mesa
REQ n.447/2025

CD255850050600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255850050600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo